



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 - INEP: 23564440

Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone - (88) 3685.1188

e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE.

EDITAL Nº 01/2016 – IPUEIRAS-CE, 28 DE JANEIRO DE 2016.

O(a) COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA REGIONAL Marta Leuda Lucas de Sousa, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.181, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE- IPUEIRAS-CE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor com contrato temporário vigente, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016**, na sede da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 – INEP: 23564440

Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone – (88) 3685.1188

e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



3.1. **Primeira Fase** – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função o docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	1

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia 04 de janeiro de 2016, a partir das 09 horas na E.E.E.P. Dario Catunda Fontenele.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;

b) maior tempo de experiência na docência;

c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia no dia **05 de fevereiro de 2016, no horário de 8 às 12 horas**. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**

CNPJ - 00170767/0032-65 – INEP: 23564440
Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone – (88) 3685.1188
e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **05 de fevereiro de 2016, no horário de 13 às 17 horas** sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela Escola, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = NPF + NE$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria escola e/ou CREDE que deverá afixar em lugar visível, no **dia 05 de fevereiro de 2016**.

4.3. O resultado obedecerá o que assegura o cumprimento dos ideais legais:

Grupo "A" - candidatos que preenchem plenamente os requisitos legais;

Grupo "B" - candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, conforme item 2 do Anexo III.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 – INEP: 23564440
Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone – (88) 3685.1188
e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção
- 9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Ipueiras-CE., 28 de janeiro de 2016.

Antonio Cláudio Régis Oliveira Soares
Diretor Escolar



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 – INEP: 23564440
Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone – (88) 3685.1188
e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2016

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA	QUAT. DE VAGAS
Inglês	INTEGRAL	40	01



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 – INEP: 23564440
Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone – (88) 3685.1188
e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 01/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 - INEP: 23564440

Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone - (88) 3685.1188

e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 01/2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior -IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer No. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 - Conselho Estadual de Educação -CE).

3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N o 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 -Conselho Estadual de Educação - CE).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 - INEP: 23564440
Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone - (88) 3685.1188
e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
QUAL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____

_____, ____ de _____ de 2016 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____ horário: _____
Entrevista: local: _____ horário: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE

CNPJ - 00170767/0032-65 – INEP: 23564440
Rua: José Alexandre, 570, Bairro Estação - Telefone – (88) 3685.1188
e-mail: eeepdario.catunda@escola.ce.gov.br



Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista
_____, _____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 01/2016

CRONOGRAMA

Inscrições	29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016
Análise de Currículo	04 de fevereiro de 2016
Resultado da Análise Currículo	04 de fevereiro de 2016
Seminário	05 de fevereiro de 2016
Entrevistas	05 de fevereiro de 2016
Resultado Final	05 de fevereiro de 2016